Câmara Municipal de Iporã

Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: iporalegislativo@gmail.com)

DECRETO LEGISLATIVO N.º 004/2025

SÚMULA: REJEITA O PARECER PRÉVIO Nº 37/2025–SEGUNDA CÂMARA, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, NO PROCESSO N.º 216860/24, NO TOCANTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica REJEITADO o Parecer Prévio do Acórdão n.º 37/2025–Segunda Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, exarado no processo n.º 216860/24, no tocante às Contas do Município de Iporã, referente ao Exercício Financeiro de 2023, que julgou IRREGULARES as Contas do Executivo Municipal, considerando, assim, fica APROVADAS as Contas do Município de Iporã do Exercício Financeiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

ADÃO ALVES PIMENTEL
PRESIDENTE

Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº 3297 Pág. 165 Ano XIV

Data 13/06/2025

ROBERTO HIROMI
Diretor Geral

Publicado por: Roberto Hiromi
Código Identificador: C51FA308

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 13/06/2025.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Lei Federal nº 14.133/21, a vista da Ata de Sessão Final exarado pela Agente de Contratação juntamente com a Equipe de Apoio, designados através do Decreto Municipal nº 025/2025, RESOLVE HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO nestes termos: Processo de Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE VALORIZAÇÃO RECICLÁVEL, CONFORME INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4110201/2023. Proponente declarada vencedora do certame: Cabral e Cabral Engenharias Ltda. - CNPJ nº 31.588.763/0001-29. Valor Contratual: R$ 1.274.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil reais).
Inácio Martins/PR, 10 de Junho de 2025

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025
O Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/21, a vista da Ata de Sessão Final exarado pela Agente de Contratação juntamente com a Equipe de Apoio, designados através do Decreto Municipal nº 025/2025, RESOLVE HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO nestes termos: Processo de Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 004/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de sistema de abastecimento de água potável, conforme instrumento de repasse nº 4110201/2023. Proponente declarada vencedora do certame: L&G Poços Artesianos Ltda - CNPJ nº 24.475.764/0001-33. Valor Contratual: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Inácio Martins/PR, 25 de Abril de 2025

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:D79935BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/2025

SÚMULA: REJEITA O PARECER PRÉVIO Nº 416/2024 – PRIMEIRA CÂMARA, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, NO PROCESSO N.º 223634/23, NO TOCANTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica REJEITADO o Parecer Prévio do Acórdão n.º 416/2024 – Primeira Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, exarado no processo n.º 223634/23, no tocante às Contas do Município de Iporã, referente ao Exercício Financeiro de 2022, que julgou IRREGULARES as Contas do Executivo Municipal, considerando, assim, fica APROVADAS as Contas do Município de Iporã do Exercício Financeiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:FB5973D2

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
DECRETO LEGISLATIVO N.º 004/2025

SÚMULA: REJEITA O PARECER PRÉVIO Nº 37/2025–SEGUNDA CÂMARA, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, NO PROCESSO N.º 216860/24, NO TOCANTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica REJEITADO o Parecer Prévio do Acórdão n.º 37/2025–Segunda Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, exarado no processo n.º 216860/24, no tocante às Contas do Município de Iporã, referente ao Exercício Financeiro de 2023, que julgou IRREGULARES as Contas do Executivo Municipal, considerando, assim, fica APROVADAS as Contas do Município de Iporã do Exercício Financeiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:C51FA308

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO/
CREDENCIAMENTO Nº 012/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2025

O Município de Iporã, Estado do Paraná, torna público a **PRORROGAÇÃO** da data de abertura da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 16 de junho de 2025, às 08:00 horas, ficando prorrogada sua abertura para o dia 10 de Julho de 2025, às 08:00 horas.

MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Retificação do Edital.

LOCAL DA ABERTURA: Paço Municipal, Rua Pedro Alvares Cabral, nº 2677, Iporã-PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e Regulamentações.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.

Iporã-PR, 12 de Junho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F6DFA003

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
DECRETO LEGISLATIVO N.º 004/2025

SÚMULA: REJEITA O PARECER PRÉVIO Nº 37/2025–SEGUNDA CÂMARA, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, NO PROCESSO N.º 216860/24, NO TOCANTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica REJEITADO o Parecer Prévio do Acórdão n.º 37/2025–Segunda Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, exarado no processo n.º 216860/24, no tocante às Contas do Município de Iporã, referente ao Exercício Financeiro de 2023, que julgou IRREGULARES as Contas do Executivo Municipal, considerando, assim, fica APROVADAS as Contas do Município de Iporã do Exercício Financeiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:C51FA308

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/06/2025. Edição 3297
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/